



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
"Ubajara no Rumo Certo"

LEI Nº. 839/2009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de financiamento junto ao Banco do Brasil AS para a aquisição de 06 (seis) veículos de passeio e adota outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de financiamento junto ao Banco do Brasil S. A para aquisição de 06 (seis) veículos de passeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 26
DE FEVEREIRO DE 2009.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal